

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.

(Projeto de Lei Legislativo nº111/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA BRUNO CÉSAR RUFINI
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

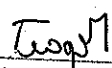
Art. 1º Fica denominada "Bruno César Rufini" a Rua Projetada Nove, situada entre as quadras 24 e 25, no Bairro Parque Leste.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de dezembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município.
Edição nº 1447 do dia
19 de 12 de 2016
Lavras, 19 DEZ. 2016

Diretor do Diário Oficial

